

37.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5.ª LEGISLATURA, EM 7 DE JUNHO DE 1963

PRESIDÊNCIA do Sr. Ciro Albuquerque
SECRETARIOS, Srs.: Floro Pereira da Silva e Nadir Kenan

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

— As 18,15 horas abre-se a sessão com a presença dos seguintes Srs. deputados: Adhemar Monteiro Pacheco — Alfredo Farhat — Alfredo Ignácio Trindade — Altamir Ribeiro de Lima — Farabulini Júnior — Araripe Serpa — Azevaldo Roscillo — Augusto do Amaral — Benedito Matarazzo — Realindo Corrêa — Camillo Ashcar — Carlos Kherlakian — Carlos René Egg — Cássio Ciampolini — Arruda Castanho — Chopin Tavares de Lima — Cid Franco — Conceição da Costa Neves — Costabile Romano — Ciro Albuquerque — Diogo Nomura — Domingos José Aldrovandi — Lot Neto — Fioravante Iervolino — Floro Pereira da Silva — Francisco Amaral — Francisco Franco — Francisco Salgot Castillon — Scalamandrê Sobrinho — Galileu Bicudo — Gilberto Geraldo Siqueira Lopes — Gualberto Moreira — Gustavo Martini — Hélio Bernardi — Hilário Torloni — Homero Silva — Hozair Marcondes — Ioshifumi Utiyama — Israel Dias Novaes — Jacob Pedro Carolo — Jacob Zveibil — Jamil Duailibi — Jamil Gadia — Januário Mantelli Neto — Jayme Daige — João Batista Botelho — Mendonça Falcão — Cruz Secco — Chaves de Amarante — Amaral Gurgel — Blota Júnior — José Costa — Archimedes Lammógia — José Rosa da Silva — José Sidney Cunha — José da Silveira Sampaio — Leônicio Ferraz Júnior — Leônidas Ferreira — Lúcio Casanova Neto — Manoel Joaquim Fernandes — Maurício Leite de Moraes — Modesto Gugliehni — Nabi Abi Chedid — Nadir Kenan — Nagib Chaib — Onofre Gosten — Orlando Zancaner — Orlando Iazetti — Oswaldo Rodrigues Martins — Oswaldo Santos Ferreira — Oswaldo S. Massei — Paulo de Castro Prado — Paulo Nakandakare — Paulo Planet Buarque — Pedro Paschoal — Pinheiro Júnior — Raul Schwinden — Renato Cordeiro — Cardoso Alves — Roberto Gebara — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Semi Jorge Resegue — Shiro Kiyono — Solon Borges dos Reis — Ubirajara Keutenedjian — Valério Giuli — Venício Camillo Giachini — Lopes Ferraz — Wilson Lapa — Olavo H. de Moura — Luciano Nogueira Filho — Muzetti Elias Antônio e José S. Julianelli; e ausência dos seguintes Srs. deputados: Antônio Donato — Antônio Morimoto — Esmeraldo Soares Tarquinio de Campos Filho — João Hornos Filho — Joaquim Gouvêa Franco Júnior — José Felício Castellano — José Jorge Cury — José Luiz Cembranelli — José Lurtz Sabá — José Garcia — Juvenal de Campos — Lauro Gomes de Almeida — José A. Z. Machado — Mário Telles — Murillo Sousa Reis — Nelson Pereira — Avalone Júnior — Onair Zomignani — Pedro Geraldo Costa — Sival Antunes de Souza e Odilo A. Siqueira.

O SR. PRESIDENTE — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

— Entra em discussão o Projeto de lei n.º 1219-62 (Au/grafo n.º 8391), vetado parcialmente, apresentado pelo deputado Padre Godinho, retificando item de lei de auxílios. Incluído na Ordem do Dia sem Parecer, de acordo com o art. 25 da Constituição do Estado. (Prazo: 7-6-63).

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra, para discutir o Projeto de lei n.º 1219-62, o nobre deputado Cardoso Alves.

O SR. CARDOSO ALVES — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, continuando o raciocínio iniciado na sessão anterior, julgo que esta Casa está no dever de rejeitar o veto aposto pelo Sr. Governador ao projeto de lei apresentado pelo Padre Antonio de Oliveira Godinho. Não posso me convencer da justiça deste veto. Acho-o profundamente injusto e descortês para com esta Assembleia. Não entra na minha cabeça que o chefe do Poder Executivo possa deixar de reconhecer na pessoa de um representante do povo, um deputado, o direito de indicar na concessão de sua verba para bolsas de estudo com os nomes dos bolsistas. Acredito que por menor critério que possa ter um Sr. deputado, segundo o juízo do Governador Adhemar de Barros, terá bastante critério para indicar alguém que de fato precise de uma bolsa de estudo e além de tudo, Sr. Presidente, quer-me parecer muito mais conforme a moral e designação dos nomes dos bolsistas, porque assim procedendo o estabelecimento de ensino vê-se obrigado a matricular determinada pessoa e não poderá dar, em hipótese alguma, destinação diversa daquela que lhe foi impressa pelo Sr. deputado. E não se trata, como pode ver o eminente líder da maioria nesta Casa, neste instante o deputado Blota Júnior, de outorgar a esta ou aquela pessoa. Trata-se de colocar um problema que diz respeito à independência e harmonia dos poderes nos seus devidos termos. Parece-me descortês o Poder Executivo impugnar uma expressão de lei desta natureza. Acredito que o Chefe do Poder Executivo, obrigado a despachos exaustivos com os seus auxiliares, muitas vezes despachos quase maquinalmente, para não dizermos mesmo maquinalmente, foi levado a assinar a presente mensagem vetando o projeto de lei em apreço sem meditar sobre ele. Assim sendo, Srs. deputados, entendo que o veto deve ser rejeitado. Lembra-me o nobre deputado Araripe Serpa, das melhores cabeças desta Assembleia, que tecnicamente estou com a tese errada. Dou a mão à palmatória. Não me parece de boa técnica legislativa incluir nomes de pessoas em textos de lei. Mas esta lei não é como outra qualquer. Ela reflete o panorama ordinário de apreciação de matéria legislativa. Trata-se de uma lei de auxílios votada por esta Casa e promulgada pelo Chefe do Poder Executivo e como lei de auxílios parece-me muito mais de boa técnica que ela deva distribuir a justiça dos auxílios que procura prestar. E anoto bem o Padre Godinho obedecendo a seu critério e andou bem designando o nome dos bolsistas. Senão, vejamos o pensamento de outro Sr. deputado, como por exemplo o alto pensamento do nobre deputado Chaves de Amarante, que neste instante me solicita o aparte.

O Sr. Chaves de Amarante — Muito obrigado a V. Exa. Quero dar a minha solidariedade a tese que V. Exa. defende e que não é inédita nesta Casa. Já na legislatura passada aprovamos uma lei de auxílios para pensões mensais aos egressos dos sanatórios. Diariamente aprovamos pensões mensais a viúvas. Há os nomes dos beneficiários e o Executivo tem sancionado as leis. A lei que auxilia os egressos contém os nomes de todos os beneficiários que recebem mensalmente do Tesouro do Estado as suas pensões. As viúvas têm os seus nomes indicados nas leis que dão pensões. Portanto, não se pode impedir a um deputado que dê a determinada escola, de sua verba pessoal. Não a uma pessoa, mas a uma escola para educar determinada pessoa pobre e necessitada dessas bolsas. Portanto, quero dizer que dou a minha solidariedade a V. Exa. não só por achar que V. Exa. está técnica e moralmente certo, como por constituir uma boa Assembleia, com os precedentes que tive a oportunidade de indicar a V. Exa.

O SR. CARDOSO ALVES — Muito obrigado pelo aparte de V. Exa. que enriquece a minha argumentação trazendo exemplos concretos e invocando a praxe desta Casa. Acredito mesmo Srs. deputados, que a maioria parlamentar não se recusará a rejeitar a impugnação do Chefe do Poder Executivo. Vou mesmo um apelo à maioria; não empreste a este meu pronunciamento o caráter de crítica a quem quer que seja, pois aqui conforme as boas normas de harmonia que deve existir entre os poderes do Estado. Que este veto seja rejeitado sem que isto represente derrota para o Governo. Os Srs. deputados do Partido Social Progressista são homens compreensivos e não creio mesmo que o Governador Adhemar de Barros, se tivesse meditado demoradamente sobre o assunto — o que praticamente me parece muito difícil, porque S. Exa. repito, é obrigado a despachos com os seus auxiliares, assinando um grande número de processos diariamente — se o Sr. Adhemar de Barros tivesse meditado demoradamente sobre o assunto, teria visto que a proposta de veto de sua assessoria legislativa — sem maior importância, sem nenhum significado político e ele mesmo se negaria a assinar este veto. Acredito que o Sr. Adhemar de Barros, que faz questão de dizer sempre que age imbuído dos mais altos sentimentos de fraternidade, não excluiria do texto da lei, não tentaria expurgar da lei os nomes dos beneficiários, porque V. Exa., nobre deputado Scalamandrê Sobrinho, se esta Assembleia acolher o veto, os estabelecimentos de ensino beneficiados com esta verba ficarão com medo de matar o Chefe do Executivo, dando a estes pretendentes as bolsas de estudo outorgadas pelo Padre Godinho.

Ficarão com medo de discordar do Sr. Secretário da Educação, do Chefe do Poder Executivo, e negarão aos seus legítimos destinatários o benefício que o Padre Godinho pretendia outorgar-lhes. Assim, creio que feito este exame mais amplo da matéria, não tão depressa, tão de afogadinho como po-

deria ter sido feito num despacho governamental, descansadamente como é feito neste instante nesta Casa, através de minhas despretensiosas ponderações, acredito que o nobre deputado Blota Júnior haverá de abrir a questão para a maioria parlamentar, defendendo assim o direito do deputado de designar o bolsista. Quero ouvir agora o deputado Scalamandrê Sobrinho que está ávido por expor o seu pensamento.

O SR. Scalamandrê Sobrinho — Quero associar-me às justas ponderações de V. Exa. sobre o veto. Não há mal em figurar no texto da lei o nome dos possíveis beneficiários. O nobre deputado Chaves de Amarante deu exemplos concretos de pensões a egressos e viúvas e que são concedidas quase que diariamente por esta Casa. São medidas de grande alcance social. Desejaria lembrar a V. Exa., também, que aprovamos nesta Casa verbas orçamentárias oriundas do Executivo e destinadas a determinadas pessoas. Isto já foi aprovado. São verbas oriundas do Executivo, dentro do orçamento e foram aprovadas e pagas. Nada mais justo que se rejeite o veto ao presente projeto, e temos a certeza de que a maioria liberará a questão, pelo que sairá o projeto do deputado Padre Godinho por inteiro desta Casa.

O SR. CARDOSO ALVES — V. Exa. vem alinhar mais um argumento em prol da tese que defendo. Mas V. Exa. é meu companheiro de bancada independente desta Assembleia e gostaria muito de ouvir o nobre deputado Blota Júnior, homem magnânimo, lúcido, que lidera, neste instante, na ausência do nobre deputado Hilário Torloni, a maioria parlamentar nesta Casa. Certamente, S. Exa., que também me pediu aparte anteriormente, virá contentar este orador e toda a Casa, presumo, trazendo a sua palavra de corroboração à tese que nós, despretensiosamente, defendemos nesta mensagem, principalmente ao sentido humano, ao sentido cristão, como lembra o nobre deputado Araripe Serpa.

O Sr. Blota Júnior — Nobre deputado Cardoso Alves, ouvi o aparte do deputado Araripe Serpa, com o qual estou inteiramente de acordo. Tecnicamente, andou bem o Sr. Governador, vetando os nomes dos beneficiários de bolsas de estudos. Mas, pelo lado humano há dois pontos a considerar: Se o estabelecimento expressa o nome do aluno beneficiado, não cria, de certa forma, até mesmo humilhação pública e constrangimento a estes meninos ou meninas que são beneficiados com essas bolsas de estudos? Mas creio que há aqui uma intenção do Sr. Governador, que não deve ser colocada de parte, pois esta frase que me permito agora ler, pincelada da mensagem n.º 145, virá bem ao encontro do nosso ponto de vista. Diz S. Exa.: (Lê) — "O veto aposto, Senhor Presidente, ensejará a reabertura de oportunidade para o reexame da matéria, a fim de que se verifique a conveniência de que tais concessões obedeçam a tratamento geral e uniforme." Portanto, o Sr. Governador delega outra vez a esta Casa a apreciação da matéria, para que o critério uniforme seja finalmente estabelecido. Vários são os deputados que, estando politicamente, administrativamente ao lado do Sr. Governador, gostaria, entretanto, de conceder razão ao projeto, uma vez que não escape ao conhecimento de ninguém que, da mesma forma como há estabelecimentos altamente abastados, que não deixam de destinar as bolsas concedidas por deputados a aquelas crianças encaminhadas pelo próprio deputado, nem sempre é assim, a menos que o deputado deixe a critério do estabelecimento escolher o aluno a ser beneficiado. Parece-me que, de certa maneira, a Casa pode apreciar um critério uniforme.

Assim, sempre que o deputado citar o nome do aluno beneficiado, somente a este pode ser concedida a bolsa de estudos. Quando não citar nominalmente os beneficiados, poderá haver um entendimento com a direção do estabelecimento no sentido de indicar este ou aquele aluno. Mas, como ficaria o deputado que quer dar verba para a bolsa sem citar esses nomes? De que forma procederá? Ao estabelecimento tal, para bolsa de estudos? Dessa maneira o estabelecimento de ensino destinará a quem quiser. Entendemos, data venia, das razões da Assessoria Técnica Legislativa ao dizer que o deputado, perfeitamente competente, citará os nomes dos alunos que tenta beneficiar. Entretanto, como a Assessoria Técnica Legislativa encontra razões de ordem técnica legislativa que impeçam o Sr. Governador de promulgar a lei, votarei de acordo com o veto. Mas entendo que é lícito aos Srs. deputados desta Casa, mesmo aqueles que política ou administrativamente estejam ligados ao Sr. Governador mas independentemente de determinada orientação, porque aqui não há matéria política nem administrativa a ser julgada por S. Exas., mas sim, como bem disse o governador nas razões do veto, pretendo ensinar uma reabertura da matéria para reexame. E estes deputados novos que não votaram a lei poderão reexaminar a matéria à luz das suas convicções jurídicas, técnicas ou humanas e votar como bem entenderem. Devo adiantar a declaração de voto do Partido Social Progressista, que votará de acordo com o veto, mas receberá, até mesmo como decisão coerente unânime, uniforme do Plenário qualquer outro pronunciamento superior, isto é, no sentido de que seja rejeitado o veto do Sr. Governador. E entenderemos, então, que a matéria foi reexaminada e que a Assembleia firmou jurisprudência a respeito, embora estejamos em minoria, segundo acredito, dados os depoimentos ouvidos de colegas, inclusive da própria bancada do Partido Social Progressista, que se manifestaram favoráveis ao projeto e pela rejeição do veto.

O SR. CARDOSO ALVES — Em matéria de elegância V. Exa. é líder insuperável. Eu, quando concedi o aparte a V. Exa., estava mesmo adivinhando o seu pensamento, pensamento de um homem compreensivo, de mentalidade aberta. E além de tudo isso que V. Exa. falou, além de todos os argumentos que usamos, exaustiva e pacientemente da tribuna, exaustivo para nós e paciente para V. Exas., o Partido Social Progressista poderá prestar uma homenagem à sua namorada, que é a União Democrática Nacional, na pessoa de seu mais proeminente membro, que é o ilustre deputado Padre Godinho, que ao sair desta Casa aqui deixou a envolver-lo uma aura fraterna de amizade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Chopin Tavares de Lima.

O SR. CHOPIN TAVARES DE LIMA — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Rui de Almeida Barbosa. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Farabulini Júnior. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Costabile Romano. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Scalamandrê Sobrinho. (Pausa.) Tem a palavra o nobre deputado Amaral Gurgel. (Pausa.)

— Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, é encerrada a discussão e, posto a votos, é o projeto acolhido, sendo rejeitado o veto.

O SR. BLOTA JÚNIOR — Sr. Presidente, requiero uma verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental. A Presidência convida o nobre deputado Nadir Kenan para auxiliar a Mesa nos trabalhos de verificação solicitada.

Os Srs. deputados que aprovarem o projeto, rejeitando o veto, devem responder "sim"; os que acolherem o veto, rejeitando o projeto, devem responder "não".

— É feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de votação 59 Srs. deputados; 46 votaram "sim" e 13, "não". Está acolhido o projeto e rejeitado o veto.

Esgotada a pauta da Ordem do Dia, a Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca os Srs. deputados, de ofício, para uma sessão extraordinária, hoje, às 19,20 horas, a fim de ser discutido e votado o Projeto de lei n.º 1.253-62.

Está encerrada a presente sessão.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, convocada outra extraordinária, para hoje, dia 7, às 19,20 horas, com a seguinte: